

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº 126/CONSUNI/UFFS/2022, DE 3 DE ABRIL DE 2023

ACEITABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PESTICIDAS NOS DIFERENTES TIPOS DE ÁREAS DA UFFS, DE ACORDO COM A CATEGORIA TOXICOLÓGICA E A CLASSIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL DO PRODUTO

Tabela II.1: Aceitabilidade de utilização de pesticidas nos diferentes tipos de áreas da UFFS, de acordo com a categoria toxicológica e classificação de periculosidade ambiental dos pesticidas.

Classificação do Agrotóxicos ou afim	Classificação da Área			
	Circulação	Edificada	Experimental	
			Transição agroecológica	Experimentação ampla
Classificação toxicológica				
Categoria 1 – Produto Extremamente Tóxico	Não aceitável	Não aceitável (a não ser por interesse administrativo devidamente justificado)	Aceitável, desde que o valor do índice de risco seja menor do que 0,35 (IR<0,35), determinado pela matriz de riscos do Anexo III.	Aceitável, desde que o valor do índice de risco seja menor do que 0,65 (IR<0,65), determinado pela matriz de riscos do Anexo III.
Categoria 2 – Produto Altamente Tóxico				
Categoria 3 – Produto Moderadamente Tóxico	Aceitável, desde que aceitável em relação à periculosidade ambiental	Aceitável, desde que aceitável em relação à periculosidade ambiental		
Categoria 4 – Produto Pouco Tóxico				
Categoria 5 – Produto Improvável de Causar Dano Agudo				
Não classificado – Produto de baixíssimo potencial de dano				
Classificação de periculosidade ambiental				
Classe I: Produto altamente perigoso ao meio ambiente	Não aceitável	Não aceitável (a não ser por interesse administrativo devidamente justificado)	Aceitável, desde que o valor do índice de risco seja menor do que 0,35 (IR<0,35), determinado pela matriz de riscos do Anexo III.	Aceitável, desde que o valor do índice de risco seja menor do que 0,65 (IR<0,65), determinado pela matriz de riscos do Anexo III.
Classe II: Produto muito perigoso ao meio ambiente				
Classe III: Produto perigoso ao meio ambiente	Aceitável, desde que aceitável toxicologicamente	Aceitável, desde que aceitável toxicologicamente		
Classe IV: Produto pouco perigoso ao meio ambiente				